

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 7204/03

SEI

0001756036
001756/03-6

Nº FOLHAS

2

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - PI

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	05	11	2003		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70.165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares:

Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

Endereço: Rua Manoel Vitória de Souza, s/nº

Cidade: Novo Santo Antônio UF: P I CEP: 64.365-000

Telefones: (86) 268-0023 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Clóvis Almeida da Silva Melo

Unidade/Departamento: Cargo: Tesoureiro

Telefones: 268 0058/0023 FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Edileuza Rocha de Oliveira Melo

Nome Parlamentar: Edileuza Partido: PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/06/1968 Sexo: Feminino

Telefones: (86) 473-0047 FAX:

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Novo Santo Antônio, 01/09/03
 Local e data

Assinatura do Presidente

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70165-900 Central de Atendimento (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio
Endereço: R. Manoel Wilson de Sousa N/5
Cidade: Novo Santo Antônio UF: PI CEP:
Telefones: 268-0023 FAX:
E-mail:
Homepage:

Dados do Parlamentar

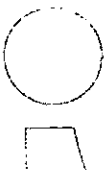
Nome Completo do Parlamentar: Edileuza Rocha de Oliveira Melo
Nome Parlamentar: Partido: PPB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 19/06/1968 Sexo: F
Telefones: 268-0058 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data

Edileuza Rocha de Oliveira Melo
Assinatura do Parlamentar

Suzy
11/01/04





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CNPJ. 01.724.408/0001-79

Praça Manoel V. de Sousa - S/N • CEP 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí

005220/04

Folha Nº	03
Processo Nº	786/03-6
Rubrica	8

OFÍCIO Nº 018 /2004

Novo Santo Antonio, 14 de maio de 2004.

Senhor Diretor,

Ao tempo em que acusamos o recebimento do ofício nº 606/2004/SSEPI/GAB, estamos devolvendo o Convênio firmado entre esta Casa Legislativo e o Programa Interligis, devidamente preenchido e assinado.

Comunicamos outrossim, que já estamos instalados em prédio próprio, portanto, habilitados para a instalação do Programa, o qual esperamos acontecer o mais rápido possível, só assim, poderemos modernizar nossas atividades legislativas e administrativas.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edeleuza Rocha de Oliveira Melo
EDELEUZA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

Presidente da Câmara

Exmº Sr.

VICTOR GUIMARÃES VIEIRA

MD. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interligis.

Roraima

Folha Nº 04
 Processo Nº 1756/03-6
 Rubrica 8

André

TR-012

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: PALÁCIO DEP. CÉSAR SINDÔ

Endereço: AV. MARTINO VIEIRA GOMES

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO UF: PI CEP: 64.365-000

Telefones: (86) 268-0061 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados a casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: DJANI SOARES DA SILVA

Unidade/Departamento: CÂMARA MUNICIPAL Cargo: CONT: GERAL

Telefones: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: EDELEUZA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

Nome Parlamentar: EDELEUZA ROCHA Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 19/06/68 Sexo: FEMENINO

Telefones: (86) 268-0061 FAX: _____

E-mail: _____

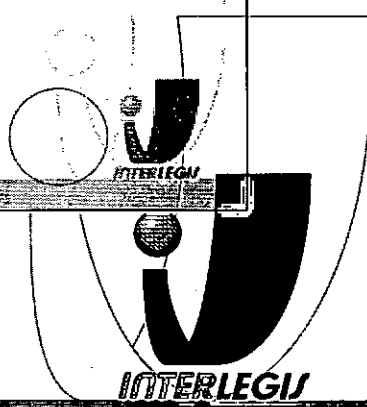
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

N. S.: ANTONIO, 07/05/04
 Local e data

Edeleuza Rocha de Oliveira Melo
 Assinatura do Presidente

Adesão 10/07/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALÁCIO DEP. CÉSAR SINDÔ

Endereço: AV. MARTINHO VIEIRA GOMES, 336-CENTRO

Cidade: NOVO S. ANTONIO UF: PI CEP: 64-365-000

Telefones: (86) 268-0061 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDELEUZA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

Nome Parlamentar: EDELEUZA ROCHA Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 19/06/68 Sexo: FEMENINO

Telefones: (86) 268-0061 FAX:

E-mail:

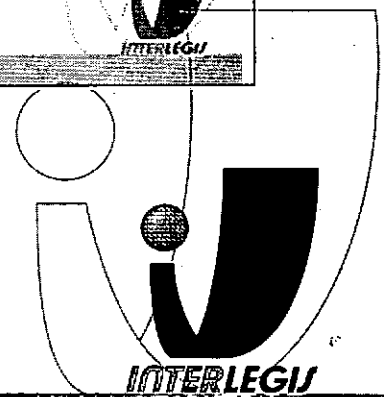
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

N.S. ANTONIO 07 / 05 / 2004
Local e data

Edeleuza Rocha de Oliveira Melo
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALÁCIO DEP. CÉSAR SINDÔ

Endereço: AV. MARTINHO VIEIRA GOMES, 336-CENTRO

Cidade: NOVO SANTO ANTÔNIO **UF:** PI **CEP:** 64-365-000

Telefones: (86) 268-0061 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO MARIANO DE ARAÚJO

Nome Parlamentar: JOÃO CHICO **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 20/11/57 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

N.S. ANTONIO, 07 / 05 / 04
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALÁCIO DEP. CÉSAR SINDÔ

Endereço: AV. MARTINHO VIEIRA GOMES, 336-CENTRO

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO **UF:** PI **CEP:** 64.365-000

Telefones: (86) 268-0061 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Nome Parlamentar: RAIMUNDO DIÓ **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 31/08/64 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

N.S. ANTONIO, 07/05/04
Local e data

Raimundo Dió
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALACIO DEP. CÉSAR SINDO

Endereço: AV. MARTINHO V. GOMES, 336 - CENTRO

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO **UF:** PI **CEP:** 64-365-000

Telefones: (86) 268-0061 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDMUNDO FRANCISCO DA CRUZ

Nome Parlamentar: EDMUNDO CRUZ **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/01 **Fim:** 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 16/11/39 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

N. S. ANTONIO, 07 / 05 / 04
Local e data

Edmundo Francisco da Cruz
Assinatura do Parlamentar

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma cópia para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALÁCIO DEPUTADO CÉSAR SINDÔ

Endereço: AV MARTINHO VIEIRA GOMES, 336

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO UF: PJ CEP: 64365000

Telefones: 269-0035 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOAO PEDRO DE ANDRADE

Nome Parlamentar: JOAO **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08/03/53 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: 269-0035 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVO SANTO ANTONIO, 15/10/2003.
Local e data

João Pedro de Andrade
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALÁCIO DEP. CESAR SINDÔ

Endereço: AV. MARTINHO VIEIRA GOMES, 336 - CENTRO

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO UF: PI CEP: 64.365-000

Telefones: (86) 268-0061 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: VALDECI VIEIRA DA PAZ

Nome Parlamentar: VALDECI DA PAZ Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 13/10/70 Sexo: MASCULINO

Telefones: (86) 256-1283 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

N. S. ANTONIO, 07/05/04
Local e data

Valdeci Vieira da Paz
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALÁCIO DEPUTADO CÉSAR SINDOR

Endereço: AV. MARTINHO VIEIRA GOMES, 336

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO **UF:** PI **CEP:** 64365000

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ZACARIAS PORTELA DA ROCHA FILHO

Nome Parlamentar: PORTELA **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/03/2003 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01/02/53 **Sexo:** MASCULINO

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

NOVO SANTO ANTONIO 15/10/2003. Zacarias Portela de Rocha Filho
Local e data Assinatura do Parlamentar



Folha Nº

12

Processo Nº

1756/03A

Rubrica

8

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (01) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALÁCIO DEPUTADO CÉSAR SENO

Endereço: AV. MARTINHO VEERA GOMES, 336

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO UF: PD CEP: 64.365.000

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: DERIVALDO CARDOSO SOUSA

Nome Parlamentar: DERI Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): início: 15/05/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 22/06/75 Sexo: M

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Versador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVO ST. ANTONIO, 15/10/2003.

Local e data

Derivaldo Cardoso Sousa

Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Folha Nº 15

Processo Nº 756026

Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: PALACIO DEPUTADO CESAR SINDO

Endereço: AV. MARTINHO VIEIRA GOMES, 336

Cidade: NOVO SANTO ANTONIO UF: PI CEP: 64365000

Telefones: 217-8461

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIO PESSOA CABRAL

Nome Parlamentar: MARIO CABRAL Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/01 Fim: 31/12/04

Aniversário (dia/mês/ano): 17/06/1952 Sexo: MASCULINO

Telefones: 9982-4370/217-8461 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NOVO SANTO ANTONIO 15/11/2003.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	14
Processo Nº	1756/03-b
Rubrica	

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Novo Santo Antônio:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
EDELEUZA ROCHA DE OLIVEIRA MELO	VEREADORA/PRESIDENTE	(86) 268-0061	[] atestar instalação [X] treinamento
DERIVALDO CARDOSO SOUSA	VEREADOR	(86) 225-6477	[X] atestar instalação [X] treinamento
JOÃO DA CRUZ DO OLIVEIRA	SECRETÁRIO	(86) 268-0038	[x] atestar instalação [X] treinamento
EDJANI SOARES DA SILVA	CONTROLADORA GERAL		[] atestar instalação [x] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

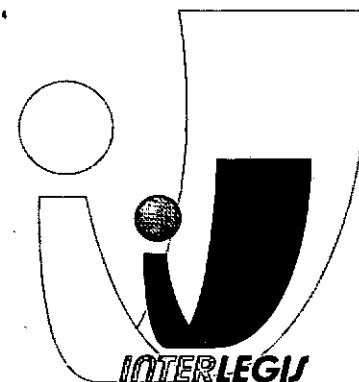
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS
AOS SÁBADOS (SESSÕES)	DAS 15:00 ÀS 17:00 HORAS

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Edileuza
Edileuza Rocha de Oliveira Melo
 Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº	15
Processo Nº	1756/04
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
SANTO ANTÔNIO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PI-22075/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, com sede na Rua Manoel Vitória de Souza, s/nº, Novo Santo Antônio-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora EDILEUZA ROCHA DE OLIVEIRA MELO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





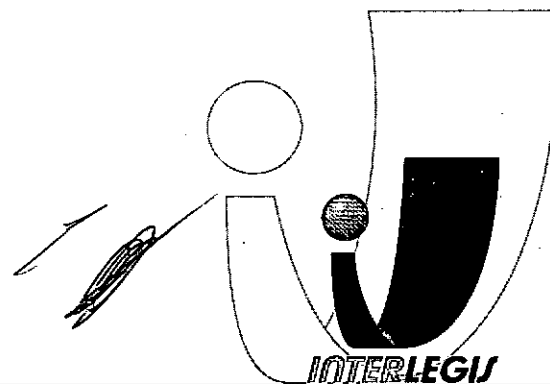
Folha Nº	16
Processo Nº	1786/03-6
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	17
Processo Nº	LE 96/03-6
Rubrica	D

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

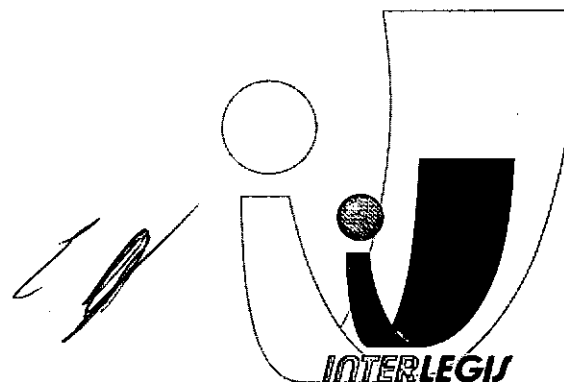
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	18	4
Processo Nº	1256/056	
Rubrica		

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	19
Processo Nº	1756/036
Rubrica	

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, de de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereadora Edeluzza Rocha de Oliveira Melo
Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio





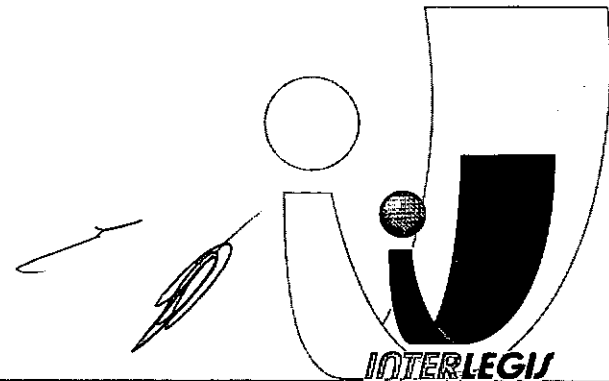
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

6

Folha Nº	20
Processo Nº	1786/03-6
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	27
Processo Nº	175603-6
Rubrica	Ø

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

